



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR COORDENADOR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Quadro do Magistério Público Municipal de Ibirarema, constante da Lei Complementar nº 01/2002, de 19 de Dezembro de 2002, 01 (um) Emprego Público de Professor Coordenador, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. Para o provimento do emprego de que trata este artigo deverão ser observadas as formas, requisitos, atribuições, escala de vencimentos e demais regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 01/2002, de 19 de dezembro de 2002, que **DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIRAREMA.**

Art. 2º Para fins de atendimento do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas com a aplicação desta Lei Complementar são consideradas irrelevantes, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.085, de 30 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de agosto de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete